



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 7 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 5168

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto Nº 3691 de 01 de Setembro de 2020** - Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Unidade Gestora: Todas
TRAV. GENERAL LABATUT
CENTRO
C.N.P.J. : 14.235.899/0001-36

Decreto No. 3691 de 01 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 2602 de 17 de dezembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.13.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

6.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 50 25.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 25.000,00

6.002 - GESTÃO DO SISTEMA DE AGUA

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 50 80.000,00

3.3.9.0.37.00 - Locação de Mão-de-Obra Fonte: 50 10.000,00

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 50 185.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 275.000,00

Total da Unidade R\$ 300.000,00

Valor Total R\$ 300.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

I - Superáviz Financeiro R\$ 300.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO(A) MUNICIPAL